

## EDITAL DE VENDA

A **Associação Atlética Banco do Brasil – AABB VIAMÃO (RS)**, torna público que pretende efetuar a venda de um imóvel de sua propriedade, nas condições e características abaixo descritas:

1. **DO IMÓVEL** – área total de 6.413,34 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Dois de Novembro, 287, na cidade Viamão (RS), inscrito na matrícula sob o nº 45.355, livro nº2, do Cartório de Registro de Imóveis de Viamão (RS).
2. **DO PREÇO** – A partir do valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. As propostas apresentadas pelos proponentes compradores serão analisadas podendo as mesmas, independentemente do valor proposto, serem aceitas ou rejeitadas pelo comitê de administração da Associação e a Federação Nacional das AABBs.
3. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – preferencialmente *à vista*.
4. **DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS** –  
Local: Agência do Banco do Brasil de Relacionamento VIAMÃO (RS)  
Prazo: até o dia **29/03/2024**, no horário de funcionamento da agência.
5. **DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS** - as propostas deverão ser apresentadas em 2(dois) envelopes lacrados, sendo um contendo a proposta e devidamente identificado, acondicionado dentro de outro sem identificação. Serão consideradas para análise apenas as propostas com valores a partir ou acima do valor informado no item 2 (**preferencialmente à vista**), **ressaltando, conforme informado acima, as propostas serão analisadas, podendo as mesmas serem aceitas e/ou rejeitadas. A Associação, se for do seu interesse, poderá apresentar ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta uma contraproposta a fim de lhe garantir o melhor preço e condições de pagamento.**
6. **DA ESCRITURAÇÃO DA VENDA** – a negociação se iniciará com a assinatura de um “Contrato de Promessa de Compra e Venda”, o qual deverá conter todas as condições pactuadas entre as partes. A transferência da propriedade do imóvel, objeto deste Edital, será feita mediante Escritura Pública de Compra e Venda, que somente será lavrada e assinada pelas partes após a completa quitação do preço do negócio, previsto no referido Contrato.
7. **DA LIBERAÇÃO DO IMÓVEL** – a posse do imóvel será concedida na forma determinada no Contrato de Promessa de Compra e Venda, devidamente acordada entre as partes, sendo que os **encargos e tributos correrão por conta do promitente comprador a partir da data contratualmente estabelecida.**
8. **EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS** – Caso necessário, poderão ser obtidos por meio do e-mail [age0628@bb.com.br](mailto:age0628@bb.com.br) e telefone (51) 99974-7205.

**Observação:** Esta venda não é regida pelo disposto na Lei nº 8.666/93.

---

**Presidente da AABB**  
**PAULO ROBERTO ADDEVICO**

